

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL -

Presente o pedido de horário de funcionamento das 6.00 horas às 02.00 horas, do estabelecimento de Café, sito na rua Costa Guimarães, freguesia de Margaride, em nome de Pedro André da Cunha Ferreira Nunes. O Departamento de Planeamento informou o seguinte: “Foi emitido o alvará de licença de utilização para estabelecimento de Bebidas nº 38/04, em 06 de Dezembro, em nome de António Maria Lopes Sousa, averbada em 07.de Julho de 2005, para José Torres da Fonseca Lemos. O estabelecimento encontra-se devidamente licenciado para o efeito.”

A Guarda Nacional Republicana, através do seu ofício nº 2530/05, informa não ver inconveniente na concessão do horário pretendido.

Deliberação – Deferido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
